



TEORIA E EXERCÍCIOS

SEE-SP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO -
EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- ✓ Parte Geral - Livros e Artigos
- ✓ Parte Geral - Publicações Institucionais
- ✓ Parte Geral - Legislação
- ✓ Parte Específica - Conhecimentos
- ✓ Parte Específica - Livros e Artigos
- ✓ Parte Específica - Legislação (On-line)



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

SEE-SP

Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Especial

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Especial de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEE-SP.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes Importante e Dica, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção Hora de Praticar, com questões gabaritadas da banca do último edital, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: Conteúdo de Legislação disponível em PDF para download. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!

AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE **DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

PARTE GERAL - LIVROS E ARTIGOS	11
■ INTEGRAÇÃO CURRÍCULO E TECNOLOGIAS E A PRODUÇÃO DE NARRATIVAS DIGITAIS	11
■ RACISMO ESTRUTURAL.....	13
■ PROJETOS DE VIDA: FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS, ÉTICOS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS	15
■ ENSINO HÍBRIDO: PERSONALIZAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	17
■ NARRATIVAS QUILOMBOLAS.....	20
■ DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E INTERCULTURALIDADE: AS TENSÕES ENTRE IGUALDADE E DIFERENÇA.....	21
■ SISTEMAS NACIONAIS DE AVALIAÇÃO E DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	22
■ TORNAR-SE SELVAGEM	24
■ A AULA NOTA 10	27
■ AULA NOTA 10 - 3.0: 63 TÉCNICAS PARA MELHORAR A GESTÃO DA SALA DE AULA.....	30
■ PEDAGOGIA DOS MULTILETRAMENTOS	41
■ SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	42
■ METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM: ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE ESTUDOS EM “SALAS SEM PAREDES”	43
■ MÉTODOS PARA ENSINAR COMPETÊNCIAS.....	44
■ OBSERVAÇÃO DE AULA E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE	44
 PARTE GERAL - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	 51
■ CONSELHOS ESCOLARES: DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	51
■ INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	53
■ BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): INTRODUÇÃO	53
■ MATRIZES DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO: DOCUMENTO BÁSICO	65
■ LEI Nº 15.667, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÚBLICOS E PRIVADOS.....	68

■ DIRETRIZ CURRICULAR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	68
■ DIRETRIZES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL	73
■ CURRÍCULO PAULISTA - ENSINO FUNDAMENTAL.....	78
■ CURRÍCULO PAULISTA - ENSINO MÉDIO.....	84
■ POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	97
■ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	103
 PARTE GERAL - LEGISLAÇÃO.....	 113
■ LEI Nº 7.398, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1985 – DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ESTUDANTES DE 1º E 2º GRAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	113
■ LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	113
ARTIGOS 1º A 6º	113
ARTIGOS 15 A 18-B	115
ARTIGOS 60 A 69	117
■ LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.....	118
■ RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012 – ESTABELECE DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	146
■ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024.....	150
■ LEI 15.667, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÚBLICOS E PRIVADOS.....	155
■ ART. 95 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PAULISTA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS	157
■ LEI COMPLEMENTAR Nº 1.374, DE 30/03/2022 – INSTITUI PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA OS DIRETORES ESCOLARES E PARA OS SUPERVISORES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	158
■ LEI Nº 16.279, DE 08 DE JULHO DE 2016 – APROVA O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	163
■ DECRETO Nº 55.588, DE 17 DE MARÇO DE 2010 – DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO NOMINAL DAS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.....	178

■ DECRETO Nº 57.571, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011 – INSTITUI, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O PROGRAMA EDUCAÇÃO - COMPROMISSO DE SÃO PAULO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS	179
■ DECRETO Nº 66.799, DE 31 DE MAIO DE 2022 (PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI)	182
PARTE ESPECÍFICA - CONHECIMENTOS	193
■ DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ (DA)	193
DISTINGUIR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E A PESSOA SURDA	193
TIPOS DE SURDEZ, SUAS CARACTERÍSTICAS.....	196
ASPECTOS CULTURAIS, LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS DA COMUNIDADE SURDA	199
DOS DIFERENTES NÍVEIS LINGÜÍSTICOS DA LIBRAS E DO PORTUGUÊS.....	203
DA METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS COMO PRIMEIRA LÍNGUA DO SURDO	205
DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO, VISANDO FAVORECER A AUTONOMIA DOS ESTUDANTES VISANDO O ATENDIMENTO DOS DIFERENTES TIPOS DE SURDEZ	209
■ DEFICIÊNCIA FÍSICA (DF)	209
CONHECER AS DIFERENTES FORMAS DE MANIFESTAÇÃO, GRAUS DE LIMITAÇÃO, DISTÚRBIOS E TRANSTORNOS ASSOCIADOS.....	210
CONHECER AS BARREIRAS ENFRENTADAS: ARQUITETÔNICAS, DE MOBILIDADE URBANA, COMUNICACIONAIS OU DE INFORMAÇÃO, TECNOLÓGICAS E ATITUDINAIS.....	217
CONHECER O CONCEITO DE CAPACITISMO: CONJUNTO DE FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, ESTIGMAS E ESTEREÓTIPOS EM RELAÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	217
CONHECER OS DIFERENTES RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMO: SEGURADORES DE LÁPIS E ENGROSSADORES DE LÁPIS, PRANCHAS DE COMUNICAÇÃO, TECLADO ADAPTADO, ALÉM DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COM USO DE COMPUTADORES E TABLETS E PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À COMUNICAÇÃO SUPLEMENTAR ALTERNATIVA	221
CONHECER ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA A SALA DE AULA COMUM	223
■ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)	225
DE PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O PAPEL DESEMPENHADO POR PROCESSOS DE APRENDIZAGENS ESCOLARES NOS AVANÇOS COGNITIVOS DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	225
MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, RECURSOS DE ACESSIBILIDADE, ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, PARA FAVORECER A AUTONOMIA DOS ESTUDANTES	229
MATERIAIS DIDÁTICOS FACILITADORES DA APRENDIZAGEM COMO ALTERNATIVAS	232
HABILIDADES BÁSICAS DE AUTOGESTÃO E ESPECÍFICAS, COMO FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS, INCLUSIVE PARA O MERCADO DE TRABALHO	235

ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS COM BASE NO DUA (DESENVOLVIMENTO UNIVERSAL PARA APRENDIZAGEM) E ACESSIBILIDADE CURRICULAR.....	238
AS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS E AS DIFERENTES FORMAS DO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM.....	238
ELABORAR PLANOS DE ATUAÇÃO TENDO EM VISTA AS CONTRIBUIÇÕES OBTIDAS COM OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE PEDAGÓGICA E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO DO ESTUDANTE	240
DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULEM, FOCO, CONCENTRAÇÃO, HABILIDADES LINGÜÍSTICAS E RACIOCÍNIO MATEMÁTICO.	243
■ DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)	243
DO SISTEMA BRAILLE E SUAS APLICAÇÕES NAS VÁRIAS ÁREAS (LEITURA E ESCRITA), O USO E O ENSINO DO SOROBAN ADAPTADO	243
VÁRIAS ESPECIFICIDADES DA CEGUEIRA E VISÃO SUBNORMAL (BAIXA VISÃO), INCLUSIVE PARA A AVALIAÇÃO DA VISÃO FUNCIONAL.....	247
ORIENTAÇÃO DE MOBILIDADE E DE ATIVIDADES DA VIDA AUTÔNOMA	251
DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (INCLUINDO OS PROGRAMAS LEITORES E AMPLIADORES DE TELA PARA A INFORMÁTICA ACESSÍVEL) PARA USO NO AMBIENTE ESCOLAR E NO COTIDIANO DO EDUCANDO.....	254
RECURSOS DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA MOBILIDADE	257
ACESSIBILIDADE DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E AUDIODESCRIÇÃO	258
DE MATERIAIS E RECURSOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ESTUDANTE COM BAIXA VISÃO/VISÃO SUBNORMAL OU CEGUEIRA.....	261
DO DESENVOLVIMENTO DO TATO ATIVO, PARA APOIAR O EDUCANDO EM EXPLORAR O MANUSEIO DE OBJETOS CONCRETOS E CONHECIMENTO DE FORMAS TRIDIMENSIONAIS	263
DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, RECURSOS DE ACESSIBILIDADE, ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, PARA FAVORECER A AUTONOMIA DOS ESTUDANTES COM BAIXA VISÃO/VISÃO SUBNORMAL OU CEGUEIRA.....	268
■ TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).....	271
DA CONDIÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SUAS CARACTERÍSTICAS E A CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SUPORTE.....	271
MÉTODOS, COMO O TEACCH, ABA, O PROGRAMAS DE COMUNICAÇÃO TOTAL, METODOLOGIAS ESPECÍFICAS E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ESPECÍFICAS, PARA O TRABALHO EDUCACIONAL PRÁTICO COM O ESTUDANTE COM TEA	273
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO DA SALA DE AULA, VISANDO AO CONTROLE DE RUÍDOS EXCESSIVOS, POSSÍVEL PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE, ESTILOS DIDÁTICOS DIRETIVOS, TORNANDO A JORNADA ESCOLAR O MAIS PREVISÍVEL POSSÍVEL.....	278
DE RECURSOS COMPLEMENTARES DE NATUREZA PSICOPEDAGÓGICA, LEVANDO-SE EM CONTA A CAPACIDADE INTELECTUAL, O NÍVEL COMUNICATIVO E LINGÜÍSTICO, AS ALTERAÇÕES DE CONDUTA, O GRAU DE FLEXIBILIDADE COGNITIVA E COMPORTAMENTAL E O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTUDANTE	281

HABILIDADES DE CADA ÁREA DO SISTEMA COGNITIVO, INVESTINDO NAS POTENCIALIDADES PARA TRABALHAR AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DO ESTUDANTE COM TEA.....284

DIVERSIFICAR AS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE CURRICULAR E ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PARA VIDA PRÁTICA AUTÔNOMA, HABILIDADES ACADÊMICAS E FUNCIONAIS.....287

PARTE ESPECÍFICA - LIVROS E ARTIGOS..... 303

■ ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ESCOLA COMUM COMO AÇÃO PEDAGÓGICA FAVORECEDORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA..... 303

■ EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COM OS PINGOS NOS “IS” 304

■ O QUE EU FAREI SEGUNDA-FEIRA PELA MANHÃ? 306

■ INCLUSÃO ESCOLAR, O QUE É? POR QUÊ? COMO FAZER? 307

■ INCLUSÃO ESCOLAR: PONTOS E CONTRAPONTOS..... 309

■ ESCOLA QUE QUEREMOS PARA TODOS..... 311

■ EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: HISTÓRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS 312

■ A RADICALIZAÇÃO DO DEBATE SOBRE INCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL..... 314

■ ENSINO COLABORATIVO COMO APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR: UNINDO ESFORÇOS ENTRE EDUCAÇÃO COMUM E ESPECIAL..... 316

■ O QUE É DESENHO UNIVERSAL PARA APRENDIZAGEM? 318

■ REDEFOR EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: DIVERSIDADE E CULTURA INCLUSIVA 319

■ INCLUSÃO: CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE PARA TODOS 321

PARTE GERAL - LIVROS E ARTIGOS

INTEGRAÇÃO CURRÍCULO E TECNOLOGIAS E A PRODUÇÃO DE NARRATIVAS DIGITAIS

O artigo “A integração currículo e tecnologias e a produção de narrativas digitais” aborda o impacto das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) na educação, propondo que a produção de narrativas digitais seja abordada como uma forma de explorar o potencial desenvolvimento de atividades curriculares.

O artigo destaca que a integração da produção de narrativas digitais com o currículo pode potencializar a construção de novos conhecimentos pelos alunos. No entanto, é importante que se dê ênfase ao processo de produção do conhecimento e à elaboração das diferentes versões da narrativa, a fim de que o aluno possa realizar a espiral da aprendizagem e construir um novo patamar de compreensão do conhecimento científico.

CURRÍCULO E NARRATIVAS

Na seção “Currículo e narrativas”, discute-se sobre a integração das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) no currículo escolar, que ocorre por meio do conceito de web currículo. O web currículo é definido pelos autores como um processo no qual as TDIC são incorporadas no desenvolvimento do currículo em atividades pedagógicas.

O currículo, por sua vez, é entendido por eles como uma construção cultural que engloba conteúdos, métodos, procedimentos, instrumentos culturais, experiências prévias e atividades. Desta maneira, a integração das TDIC no currículo escolar pode ocorrer por meio de diferentes abordagens educativas.

O artigo ainda destaca que, nos anos 80, uso de tecnologias digitais móveis, isto é, aqueles que permitem a conexão sem fio à internet, ficaram trancafiados nos laboratórios de informática, não chegando a alterar o funcionamento da escola, mas após o início dos anos 2000, essas tecnologias perpassaram os limites do laboratório de informática, evidenciando o potencial de uso intenso e ubíquo dessas tecnologias. As características essenciais das TDIC, como o registro de processos e produções, a facilidade de acesso aos registros digitais, sua presença onipresente e a interação multidirecional, desempenham um papel fundamental no estímulo ao trabalho colaborativo, na geração de conhecimento, na negociação de significados e na promoção da autoria (ALMEIDA; VALENTE, 2012, p. 60).

NARRATIVAS DIGITAIS E SUAS APLICAÇÕES

Nessa seção, discute-se a importância da aprendizagem situada em contexto para a construção do conhecimento, especialmente com o uso das tecnologias móveis e sem fio.

Diante das mudanças constantes da realidade, o currículo narrativo e de aprendizagem narrativa tornam-se cada vez mais importantes, currículos esses, em que os processos de aprendizagem se desenvolvem por meio de narrativas elaboradas com o uso das TDIC. As narrativas oportunizam a tomada de consciência sobre a própria aprendizagem e transformação, segundo a natureza das experiências. Os autores destacam a importância das narrativas como forma de dar sentido à própria vida e à experiência do tempo vivido, e sobre compreender como a realidade é construída.

O próprio ato de narrar, para Bruner (1990), tem valor educacional intrínseco, uma vez que organizar a experiência, em forma de narrativa, serve para interpretar melhor o que se passou, ajudando a promover a ressignificação. As narrativas são construídas a partir de um conjunto de pontos de vista pessoais e, portanto, podem existir diversas versões da mesma história ou da experiência.

Qualquer que seja o meio de expressão do pensamento, o discurso narrativo é crítico e possui uma estrutura que caracteriza uma trama, devendo conter um início para captar a atenção do outro; e o desenvolvimento dos personagens (pessoa, fato, fenômeno, comunidade etc.), com uma sequência de transformações, que mantenham entre si algum significado e integrem o conflito, o personagem, a consciência, podendo ficar aberta para ser abordada mediante outras perspectivas.

A narrativa assim produzida não é uma construção livre. Trata-se da interação entre o conhecimento adquirido, a formação da identidade individual e o uso da razão, que influenciam a maneira como as pessoas constroem sua compreensão do mundo, percebem a si mesmas e se comunicam com os outros. Neste sentido, as narrativas, produzidas na forma oral, escrita ou hipermidiática, têm grande potencial educacional, como afirma Galvão (2005).

No contexto da investigação, as narrativas podem ser usadas para análise de biografias, autobiografias, histórias de vida, narrativas pessoais, entrevistas narrativas, etnobiografias, etnografias e memórias populares, até acontecimentos singulares, integrados em um determinado contexto (GALVÃO, 2005).

O artigo ainda argumenta que, como propõem diversos autores, a produção de narrativas tem sido utilizada como uma importante metodologia de investigação na educação, bem como tem sido empregada no desenvolvimento profissional de educadores. A tarefa de analisar e dissecar a narrativa tem também o potencial de reflexão e formação, como proposto por Galvão (2005).

PARTE GERAL - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHOS ESCOLARES: DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

FUNÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam tanto a comunidade escolar quanto a local e trabalham em conjunto para definir caminhos a serem tomados para deliberar sobre as responsabilidades atribuídas a eles.

Dessa forma, os Conselhos Escolares constituem um espaço de participação e diálogo, onde as demandas educacionais são discutidas, negociadas e encaminhadas, permitindo a participação social e fomentando a gestão democrática. Enfim, são uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã.

Os Conselhos Escolares contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira [...]. (MEC/SEB, 2004, p. 39)

É com a compreensão da **natureza essencialmente político-educativa** dos Conselhos Escolares que estes devem deliberar, também, sobre a gestão administrativo-financeira das unidades escolares, visando construir, efetivamente, uma **educação de qualidade social**. Para isso, os Conselhos são responsáveis pelas seguintes funções:

- **Deliberativas:** quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu

funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro;

- **Consultivas:** quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares;
- **Fiscais** (acompanhamento e avaliação): Ao acompanhar a implementação das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, os Conselhos Escolares desempenham a função de avaliar e assegurar o cumprimento das diretrizes das escolas, bem como garantir a qualidade social do ambiente escolar no dia a dia;
- **Mobilizadoras:** quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

COMO CRIAR, (RE)ATIVAR OU CONSOLIDAR OS CONSELHOS ESCOLARES?

No Plano Nacional de Educação está expressa a necessidade de promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes. Dessa forma, cabe ao diretor da escola ou a quaisquer representantes dos segmentos das comunidades escolar e local a iniciativa de criação dos Conselhos Escolares, convocando todos para organizar as eleições do colegiado.

Devem fazer parte dos Conselhos Escolares: a direção da escola e a representação dos estudantes, dos pais ou responsáveis pelos estudantes, dos professores, dos trabalhadores em educação não-docentes e da comunidade local. Como um órgão colegiado, o Conselho Escolar toma decisões de forma coletiva e só tem existência enquanto está em reunião. Nenhum membro possui autoridade especial fora órgão apenas por fazer parte dele.

No entanto, o diretor desempenha o papel de coordenador na implementação das decisões tomadas pelo Conselho Escolar e atua como articulador das ações de todos os envolvidos, com o objetivo de garantir a efetivação do projeto pedagógico na construção do processo educativo. Conforme estabelecido pelo regimento e a critério de cada Conselho, ele poderá, ou não, ser o próprio presidente do Conselho Escolar.

Os membros efetivos são os representantes de cada segmento, enquanto os suplentes têm a possibilidade de participar de todas as reuniões, porém, apenas possuem o direito de expressar suas opiniões verbalmente se o membro efetivo estiver presente.

Recomenda-se que os Conselhos Escolares sejam constituídos por um número ímpar de integrantes, procurando-se observar as diretrizes do sistema de ensino e a proporcionalidade entre os segmentos já citados, ficando os diretores das escolas como “membros natos”, isto é, os diretores no exercício da função têm a sua participação assegurada no Conselho Escolar.

PARTE GERAL - LEGISLAÇÃO

LEI Nº 7.398, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1985 – DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ESTUDANTES DE 1º E 2º GRAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neste ponto, apresentamos a legislação que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. Nesse sentido, é cabível a explicação acerca do art. 1º, da referida lei. Vejamos:

Art. 1º *Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus fica assegurada a organização de Estudantes como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais.*

§ 1º (VETADO).

§ 2º *A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembléia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino convocada para este fim.*

§ 3º *A aprovação dos estatutos, e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se no que couber, as normas da legislação eleitoral.*

Dessa forma, é devida a explicação sobre os graus escolares, uma vez que, à época da promulgação da referida legislação, a tratativa dos graus de escolaridade diferia da atual.

Sendo assim, os estudantes de **primeiro grau** são aqueles que estão cursando o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano.

Por conseguinte, o **segundo grau** comporta os alunos que estão cursando da primeira até a terceira série do Ensino Médio.

Em detrimento a isso, no momento é possível o entendimento da lei, uma vez que possui responsabilidade de assegurar a possibilidade de organização estudantil, como entidades autônomas, que representam os interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais. É a segurança de formar um grêmio escolar, em que alguns alunos, que serão eleitos, figurarão como porta-vozes dos demais alunos, diante à direção escolar.

Continuando, ainda no § 2º, art. 1º, para que haja a atividade desses grêmios, eles serão estabelecidos nos estatutos, de forma a serem aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de

ensino convocado para esse fim. Isto é, para que se tenha um grêmio estudantil, é necessária a sua prévia existência já homologada internamente.

Por fim, o § 3º, do art. 1º, estabelece a forma como será realizada a aprovação dos estatutos e, também, como será dada a escolha dos dirigentes e dos representantes do grêmio, de forma que deverá haver voto direto e secreto de cada estudante, observando, nos moldes cabíveis, as normas da legislação eleitoral.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a lei responsável pela defesa legal dos direitos das crianças e dos adolescentes e pela responsabilização daqueles que não cumprem as determinações legais.

Assim, todos os direitos básicos e fundamentais para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente têm respaldo constitucional, especificamente no art. 227. Veja:

Art. 227 (CF, de 1988) *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Dessa forma, o ECA é importante juridicamente porque reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e assegura que eles sejam tratados de acordo com as suas especificidades e necessidades. Ele prevê, por exemplo, a proteção integral à saúde, à educação, à cultura, ao lazer e à convivência familiar e comunitária.

Além disso, estabelece, também, medidas de proteção em casos de violência, abuso ou exploração de crianças e adolescentes, além de prever a aplicação de medidas socioeducativas para os jovens que cometem atos infracionais, com o objetivo de responsabilizá-los por seu comportamento e de promover a sua reintegração à sociedade.

Em resumo, o Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco legal que reconhece os direitos e a dignidade das crianças e adolescentes brasileiros e estabelece uma série de obrigações e responsabilidades para garantir a sua proteção e desenvolvimento integral.

ARTIGOS 1º A 6º

Disposições Preliminares

As disposições preliminares do Estatuto da Criança e do Adolescente estão contidas nos arts. 1º a 6º. Vemos que o principal objetivo do referido estatuto está descrito em seu art. 1º, qual seja: a **proteção integral à criança e ao adolescente**.

PARTE ESPECÍFICA - CONHECIMENTOS

DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ (DA)

A deficiência auditiva e a surdez designam condições ligadas à redução ou à ausência da audição, mas o modo de nomeá-las revela concepções distintas sobre a pessoa que não ouve. No campo clínico, fala-se em perda auditiva medida em decibéis. No campo educacional e linguístico, a pessoa surda é reconhecida como alguém que compreende o mundo por experiências visuais e se expressa, sobretudo, pela Língua Brasileira de Sinais (Libras), língua de modalidade visuoespacial com gramática própria.

O estudo do tema permite ao professor da Educação Especial reconhecer as necessidades linguísticas do estudante surdo, planejar o atendimento educacional especializado e dialogar com a família e com os demais profissionais da escola. A compreensão das diferenças entre perda auditiva, identidade e língua orienta escolhas concretas, como a oferta de educação bilíngue, a presença do professor de Libras ou do intérprete e a forma de avaliar a escrita em português. Todas estão previstas na legislação federal e, na rede estadual paulista, no Decreto estadual nº 67.635, de 2023.

O material percorre a distinção entre a pessoa com deficiência auditiva e a pessoa surda, os tipos de surdez e suas características, os aspectos culturais, linguísticos e sociais da comunidade surda, os níveis linguísticos da Libras e do português e a metodologia do ensino da Libras como primeira língua.

DISTINGUIR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E A PESSOA SURDA

Concepções Clínica e Socioantropológica da Surdez

A forma de compreender a surdez divide-se historicamente em duas grandes concepções, que orientam práticas escolares e políticas públicas diferentes e explicam por que a mesma pessoa pode ser descrita como paciente ou como membro de uma minoria linguística. A primeira, chamada clínico-terapêutica, toma a surdez como falta a ser corrigida. A segunda, chamada socioantropológica, toma a surdez como diferença.

Na concepção clínico-terapêutica, o ponto de partida é o déficit auditivo, medido pelo audiograma e classificado por tipo e grau, e o objetivo educacional confunde-se com a reabilitação. A escola organizada nesse modelo prioriza o treino da fala, da leitura orofacial e do aproveitamento dos resíduos auditivos, com apoio de próteses e terapias fonoaudiológicas, e tende a avaliar o estudante pela proximidade que ele alcança em relação ao padrão ouvinte.

A concepção socioantropológica desloca o foco do ouvido para a língua e para a cultura, porque entende que as pessoas surdas formam um grupo que compartilha uma língua de modalidade visual, experiências comuns e formas próprias de organização social. A surdez não é negada nem romantizada. Ela é descrita como condição que produz um modo visual de estar no mundo, e o problema educacional passa a ser a falta de acesso a uma língua plenamente acessível, e não a ausência de audição.

A sistematização dessas duas concepções no Brasil deve muito ao pesquisador Carlos Skliar, que, no fim da década de 1990, reuniu estudos que tratavam a surdez como diferença política e experiência visual. Skliar também difundiu a crítica ao ouvintismo, entendido como o conjunto de representações dos ouvintes a partir das quais o surdo é levado a se olhar e a se narrar como se fosse ouvinte.

ASPECTO	CONCEPÇÃO CLÍNICO-TERAPÊUTICA	CONCEPÇÃO SOCIOANTROPOLÓGICA
Como vê a surdez	Déficit sensorial a ser corrigido	Diferença linguística e cultural
Língua priorizada	Língua oral, pela fala e pela leitura orofacial	Libras como primeira língua e português escrito como segunda
Objetivo da escola	Aproximar a comunicação do padrão ouvinte	Garantir acesso pleno à língua, ao currículo e à convivência com pares
Lugar do adulto surdo	Pouco considerado no processo educativo	Modelo linguístico e de identidade para a criança

As duas concepções convivem na prática, e o professor encontra estudantes com trajetórias muito diversas, desde crianças que usam implante coclear e se comunicam oralmente até jovens fluentes em Libras que se reconhecem como parte da comunidade surda. A legislação brasileira atual combina elementos das duas visões. Ela define a deficiência auditiva por critério audiométrico, reconhece a Libras como meio legal de comunicação e garante ao estudante e à família a escolha da modalidade de educação.

PARTE ESPECÍFICA - LIVROS E ARTIGOS

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ESCOLA COMUM COMO AÇÃO PEDAGÓGICA FAVORECEDORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A AUTORA, A OBRA E A PESQUISA QUE LHE DEU
ORIGEM

Publicado pela editora Appris, de Curitiba, em 2020, o livro de Carline Santos Borges trata da complementaridade do atendimento educacional especializado (AEE) e defende que ele seja concebido como ação pedagógica inclusiva, articulada ao trabalho da sala de aula comum. A obra resulta da pesquisa de mestrado da autora, defendida em 2014 no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, com o título Atendimento educacional especializado e os processos de conhecimento na escola comum.

A dissertação, orientada por Denise Meyrelles de Jesus na linha de pesquisa Diversidade e Práticas Educacionais Inclusivas, teve como objetivo problematizar o AEE para compreender o que é conhecimento complementar no processo de escolarização de alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na escola comum. A autora seguiu depois a carreira acadêmica, com doutorado na mesma universidade, em 2019, sobre a formação de professores de educação especial no Brasil e em Portugal.

Realizado em uma escola da rede municipal de Serra, no Espírito Santo, o estudo adotou a pesquisa-ação colaborativo-crítica, metodologia em que pesquisadores e professores refletem juntos sobre a prática e procuram provocar mudanças no próprio processo de investigação. Os dados vieram de grupos focais, chamados de momentos de diálogos reflexivos sobre o vivido, de observação participante e de entrevistas semiestruturadas.

A escolha metodológica é coerente com a tese central do livro, já que a autora não observa o AEE de fora para avaliá-lo, mas participa de sua construção junto com os profissionais da escola. Essa opção revela a crença de que a inclusão se constrói no cotidiano escolar, pelo diálogo entre os professores, e não apenas pela aplicação de normas.

Entre os temas da obra estão a relação entre a sala de aula comum e o AEE, entendida como ação pedagógica, colaboração e acesso ao currículo, as contribuições de Lev Vigotski para os processos de conhecimento na escola comum, o trabalho colaborativo e a complementaridade do AEE para o público-alvo da educação especial, que reúne estudantes com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O AEE NOS MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A obra situa o AEE nos marcos legais que o definiram a partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008. Nessa política, a educação especial deixa de ser modalidade substitutiva do ensino comum e passa a ser transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com a função de oferecer o atendimento especializado e orientar os sistemas de ensino.

A Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o AEE na educação básica, define que ele tem a função de complementar ou suplementar a formação do aluno, por meio de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e o desenvolvimento de sua aprendizagem.

Segundo a mesma resolução, o AEE é realizado prioritariamente na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular, no turno inverso ao da escolarização, e não é substitutivo às classes comuns. O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, reafirmou esse caráter ao tratar o atendimento como complementar à formação dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e suplementar à formação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

A dissertação que originou o livro destaca que, de acordo com a legislação, o AEE não reproduz o que é trabalhado na sala de aula e também não é reforço escolar. Essa distinção é central para a autora, porque o atendimento perde sentido quando se limita a repetir conteúdos ou a ajudar nas tarefas de casa, em vez de oferecer recursos e estratégias que ampliem o acesso do aluno ao currículo.

CARACTERÍSTICA DO AEE	BASE NORMATIVA
Complementar (deficiência e TGD) ou suplementar (altas habilidades/superdotação)	Resolução CNE/CEB nº 4, de 2009, art. 2º; Decreto nº 7.611, de 2011
Realizado prioritariamente em sala de recursos multifuncionais, no turno inverso	Resolução CNE/CEB nº 4, de 2009, art. 5º
Não substitui a classe comum	Resolução CNE/CEB nº 4, de 2009, art. 5º
Não é reforço escolar nem repetição do conteúdo da sala comum	Leitura da autora a partir da legislação

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E CONCEPÇÕES DE AEE

Antes de apresentar sua pesquisa, a autora dialoga com estudos sobre o AEE e organiza a discussão em três frentes, que são a organização e o funcionamento

MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

 799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

 92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

 213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

 337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

[ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO](#)